



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 61/2008
Data: 13/03/2008

Ass. Gilmar Sperin 17:00 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 31/03/2008
Votação: _____
Infante Presidente _____ Secretário

Projeto de Lei n.º 19, de 11 de março de 2008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com a empresa Indústria e Comércio de Confeções Chiarello & Canton LTDA, CNPJ n.º 06.879.657/0001-57.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, autorizado a celebrar convênio de Cooperação Mútua com a empresa Indústria e Comércio de Confeções Chiarello & Canton LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 06.879.657/0001-57, com o objetivo de conjugar esforços para relocação e ampliação de unidade industrial, do ramo de confeções e comercialização de vestuário.

Art. 2.º Na cooperação mútua de que trata o art. 1.º, compete ao Município:

a) subsidiar a empresa “Indústria e Comércio de Confeções Chiarello & Canton LTDA”, com R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, para amortização do aluguel de sala do prédio n.º 680, localizado na Via Camargo Corrêa, em Serafina Corrêa;

b) coletar e dar destino ao lixo industrial.

Art. 3.º Em contrapartida, a empresa Indústria e comércio de Confeções Chiarello & Canton LTDA compromete-se a relocar a indústria e a ampliar a produção e o faturamento, gerando, no mínimo, mais três novos empregos.

Art. 4.º O prazo da vigência do incentivo é por 10 (dez) meses, no período de 1.º de março a 31 de dezembro de 2008.

Art. 5.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

22.661.2196.2099 – Apoio a Incentivos a Indústrias.

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1.º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/03/2008
Assessor Jurídico - OAB/RS 44.692



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 611/2008

Data: 13/03/2008

Ass. Gilmore Gasparin 17:00 hs

No intuito de realizar as metas do Governo Municipal, o presente projeto, nos termos da Lei Municipal n.º 1383-1995, objetiva apoiar e incrementar micro-empresas do ramo da indústria do vestuário, que necessita de espaço para atender a crescente demanda de seus produtos.

O local (alugado) utilizado tornou-se insuficiente, inoportuno para a operacionalização dos diversos setores da indústria.

A empresa projeta ampliação de produção, de faturamento e de geração de novos empregos. Não dispõe de pavilhão industrial próprio.

Seguindo política de incentivos fiscais a pequenas empresas, o projeto visa concretizar o intuito de aumento da empresa, subsidiando-a com pequenos recursos para amortizar o aluguel.

A produção do vestuário é em linha de atacado, comercializando seus produtos em muitos município da região.

O local solicitado é pavilhão industrial, capaz de atender as necessidades de espaço pretendido. Localizado na Via Camargo Corrêa, junto a RS 129.

Não gera impacto financeiro ao Município, pois gerará empregos e tributos ao Município.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 1/1

PFL:

PTS:

PROF:

PSDB:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Termo de Convênio de Cooperação Mútua

O Município de Serafina Corrêa, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valcir segundo Reginatto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e a Empresa “Indústria e Comércio de Confeções Chiarello & Canton LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.879.657/0001-57, estabelecida em Serafina Corrêa, RS representada pelo seu sócio-gerente infrafirmado, doravante denominado **EMPRESA**, celebram o presente convênio de Mútua Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto:

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para viabilizar a relocação e ampliação da unidade fabril do ramo de confeções e comercialização do vestuário.

Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste:

I – Pelo Município:

a) Auxiliar financeiramente a empresa com a importância mensal de R\$ 1000,00 (um mil reais) para amortizar o aluguel da sala industrial do prédio nº 680, na Via Camargo Corrêa, ou local substituto.

b) cooperar na coleta e destino do lixo resultante de aparas e lixo domiciliar.

II – Pela Empresa:

a) Efetuar a relocação da sua unidade industrial para o novo endereço, gerar, no mínimo, mais três empregos, aumentar a produção e o faturamento.

Cláusula III – Da Vigência

O presente Convênio tem vigência de 1.º de março a 31 de dezembro de 2008.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas.

Até 60 (sessenta) dias após a expiração da vigência, a **EMPRESA** deve prestar contas ao Município do auxílio recebido.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666-1993.

Cláusula VI – Da Dotação

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

22.661.2196.2099 – Apoio e incentivos a Indústrias.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem assim juntos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de março de 2008.

Município de Serafina Corrêa, RS
Valcir Segundo Reginatto
Município

Ind. e Com. de Conf. Chiarello & Canton LTDA
Vilson Chiarello
Empresa



AO

DD PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

ILMO SR. VALCIR SEGUNDO REGINATTO

SERAFINA CORREA – RS

PREZADO SENHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA
SECRETARIA
Protocolo nº: 291
Data: 22-02-2008

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

CHIARELLO & CANTON LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 06.879.657/0001-57, localizada sito a Rua Da Grua, n.º 192, na cidade de Serafina Correa (RS), neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Vilson Chiarello, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.578.500-44, residente e domiciliado em Serafina Correa (RS), vem por meio deste solicitar **Auxílio monetário para pagamento de aluguel** na forma integral, para ampliação desta entidade fabril, visto que a empresa encontra-se instalada neste município desde 13 de julho de 2004, iniciando suas atividades com 03 funcionárias e hoje possuindo um quadro de 07 funcionárias, mais dois sócios gerentes que atuam em tempo integral na empresa.

A empresa busca ampliar seus campos de mercado e para tanto necessita de um local maior para instalação de novas máquinas, sendo que para tanto encontrou um pavilhão localizado na Rua Marginal Camargo Correa, n.º 680, centro, nesta cidade, o qual supre suas necessidades de espaço físico. Para se instalar neste local é imprescindível para a empresa o auxílio integral do aluguel, visto que a empresa ainda está investindo em capital interno, não podendo arcar com custos mais elevados de aluguel, porem imprescindível para seu crescimento mudar seu local de instalação, pois tem sérias dificuldades de espaço físico.

A empresa ao ampliar seu espaço físico e contando com o auxílio integral de aluguel poderá expandir seu mercado de atuação conforme



estudo de viabilidade já comprovado, sendo que para tanto precisará aumentar seu quadro de funcionárias em 03 pessoas e posteriormente gerar mais empregos para a cidade.

Com o auxílio aluguel integral, a empresa poderá expandir seu faturamento gradualmente e assim sendo, aumentar o retorno de imposto ao município, bem como proporcionar mais empregos.

Em anexo a este pedido a empresa junta cópia do Balanço Patrimonial e Rais para uma melhor análise do pedido.

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Serafina Correa, 22 de Fevereiro de 2008



IND E COM DE CONF CHIARELLO & CANTON LTDA

Vilson Chiarello Sócio Gerente

AO

DD PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

ILMO SR. VALCIR SEGUNDO REGINATTO

SERAFINA CORREA - RS

PREZADO SENHOR

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

CHIARELLO & CANTON LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 06.879.657/0001-57, localizada sito a Rua Da Grua, n.º 192, na cidade de Serafina Correa (RS), neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Vilson Chiarello, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.578.500-44, residente e domiciliado em Serafina Correa (RS), vem por meio responder ao Of. Gab. n.º 75/2008, informando que referente ao pedido **Auxílio monetário para pagamento de aluguel**, na forma integral, formalizado através do protocolo n.º 291/2008, o valor pleiteado por esta empresa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) valor do aluguel do pavilhão localizado na Rua Marginal Camargo Correa, n.º 680, centro, nesta cidade.

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Serafina Correa, 29 de Fevereiro de 2008

IND E COM DE CONF CHIARELLO & CANTON LTDA

Vilson Chiarello Sócio Gerente

PREFEITURA

Protocolo

Data

29.02.2008

394



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 01593739

Identificação do titular da certidão

Nome: IND E COM DE CONFEC CHIARELLO & CANTON LTDA

Endereço: RUA DA GRUTA , 192 SALA 01

CENTRO - SERAFINA CORREA RS

CNPJ: 06879657/0001-57

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **março** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para instruir processo de inventário, separação, doação e outros onde possam ocorrer fatos geradores de ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81), ITCD e Taxa Judiciária, casos em que os autos deverão acompanhar o pedido de certidão.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 09/05/2008.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 05487959

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
1019708617

NOME
ROBERTO CHIARELLO

FILIAÇÃO
DARCI CHIARELLO
ZENDIRA ZILIOOTTO CHIARELLO

NATURALIDADE
SERAFINA CORREA RS

DATA DO NASCIMENTO
08/09/1962

PORTO ALEGRE-RS
31/03/80

DIRETOR DO I.L.
0317

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO I.R.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

ROBERTO CHIARELLO

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NASCIMENTO
08.09.62

INSCRIÇÃO NO CPF
1452 241 020 49

CONTRIBUINTE
ROBERTO CHIARELLO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 577825550 00

NOME COMPLETO LUCI ROSA CANTON DALMAGRO

NASCIMENTO 25.06.62

ASSINATURA *Luci Rosa Canton Dalmagro*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLASTIFIQUE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

041/0159-77

02-10-87

BANRISUL

05350/8908

NOME, M... RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1043164341 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1989

NOME LUCI ROSA CANTON DAL MAGRO

FILIAÇÃO ALBINO LUIZ CANTON ALICE MARIA DE COSTA CANTON

NATURALIDADE SERAFINA CORREA RS DATA DE NASCIMENTO 25/06/1962

DOC ORIGEM C CAS 107/663 SER CORREA RS

LV B 2 FL 054

CPF 577825550/00

PORTO ALEGRE - RS

150886

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luci Rosa Canton Dalmagro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

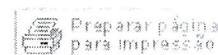
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.657/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2004
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES CHIARELLO & CANTON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL COMERCIO DE UNIFORMES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DA GRUTA	NÚMERO 192	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/03/2008** às **13:39:23** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESCRITÓRIO CONTABIL MACCARI

JOSE MACCARI - TÉCNICO CONTÁBIL
Rua Orestes Assoni, n.º 335 Serafina Corrêa (RS) CEP 99250-000
Fone/Fax: 54 3444 1274 e-mail: jmaccari@net11.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA: DAL MAGRO CHIARELLO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ n.º 06.879.657/0001-57

Que fazem entre si **ROBERTO CHIARELLO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 870, centro, no Município de Serafina Corrêa (RS), portador da carteira de identidade sob nº 1019708617 emitida pela SSP/RS e CIC 452.241.020/49, **SERGIO DAL MAGRO**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua do Imigrante, 670, apto. 201, centro, no Município de Serafina Corrêa (RS), portador da carteira de identidade sob nº 1019596749 emitida pela SSP/RS e CIC 365.030.530/53 e **VILSON CHIARELO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 840, centro, no município de Serafina Corrêa (RS), portador da Cédula de Identidade sob n.º 9015683056, emitida pela SSP/RS e CIC 290.578.500/44, únicos sócios da sociedade limitada DAL MAGRO CHIARELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Da Gruta, 192, sala 01 em Serafina Corrêa (RS) CEP 99250-000 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205335786, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.657/0001-57, resolvem alterar o contrato social e, após consolidá-lo, sob as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA:

Que é admitido na sociedade nova sócia, **LUCI ROSA CANTON**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF n.º 577.825.550/00 e Carteira de Identidade n.º 1043164341, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua do Imigrante, n.º 670, apto. 201, centro, no município de Serafina Corrêa (RS).

SEGUNDA:

Que se retira da sociedade o sócio, Sr. Sérgio Dal Magro, já qualificado no preâmbulo deste; o qual faz cessão e transferência total de suas quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos sócios Luci Rosa Canton, Roberto Chiarello e Vilson Chiarello, na seguinte proporção:

- 1) À Sócia Luci Rosa Canton, a quantia de R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta reais) sendo que a mesma paga ao cedente no ato de assinatura deste instrumento.
- 2) Ao Sócio Vilson Chiarello, a quantia de R\$ 1.665,00 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo que o mesmo paga ao cedente no ato de assinatura deste instrumento.
- 3) Ao Sócio Roberto Chiarello a quantia de R\$ 1.665,00 (Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo que o mesmo paga ao cedente no ato de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: Os adquirentes das quotas assumem ativa e passivamente as quotas da empresa.

TERCEIRA:

Em vista da Alteração Contratual, o Capital Social da empresa permanece no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) sendo assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Capital Inicial	Aquisição	Capital Atual	Percentual
Luci Rosa Canton	---	R\$16.670,00	R\$ 16.670,00	33,34
Roberto Chirello	R\$ 15.000,00	R\$ 1.665,00	R\$ 16.665,00	33,33
Vilson Chiarello	R\$ 15.000,00	R\$ 1.665,00	R\$ 16.665,00	33,33

Luci Rosa Canton
Sergio Dal Magro



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACCARI

JOSE MACCARI – TÉCNICO CONTÁBIL :
Rua Orestes Assoni, n.º 335 Serafina Correa (RS) CEP 99250-000
Fone/Fax: 54 3444 1274 e-mail: jmaccari@net11.com.br

QUARTA:

A denominação social da empresa que era DAL MAGRO CHIARELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA passará a ser **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES CHIARELLO & CANTON LTDA** e nome fantasia **POTENCIALL Comércio de Uniformes**.

QUINTA:

A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. LUCI ROSA CANTON e VILSON CHIARELO, com poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa, passiva judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social o uso do mesmo ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas, estando em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Que fazem entre si LUCI ROSA CANTON, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF n.º 577.825.550/00 e Carteira de Identidade n.º 1043164341, emitida pela SSS/RS, residente e domiciliado na Rua do Imigrante, n.º 670, apto. 201, centro, no município de Serafina Correa (RS), **ROBERTO CHIARELLO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 870, centro, no Município de Serafina Corrêa (RS), portador da carteira de identidade sob nº 1019708617 emitida pela SSP/RS e CIC 452.241.020/49, e **VILSON CHIARELO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, aposentado, residente e domiciliado na Rua Orestes Assoni, 840, centro, no município de Serafina Correa (RS), portador da Cédula de Identidade sob n.º 9015683056, emitida pela SSP/RS e CIC 290.578.500/44, únicos sócios da sociedade limitada **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES CHIARELLO & CANTON LTDA**, estabelecida na Rua Da Gruta, 192, sala 01 em Serafina Corrêa (RS) CEP 99250-000 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205335786, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.657/0001-57, resolvem alterar o contrato social e, após consolidá-lo, sob as cláusulas e condições abaixo:

PRIMERIA:

Que a sociedade girará sob a denominação social de **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES CHIRELLO & CANTON LTDA** e nome fantasia **POTENCIALL Comércio de Uniformes** e terá sua sede social na Rua da Gruta, 192, sala 01 do Município de Serafina Corrêa (RS) CEP 99250 000, tendo como Foro Jurídico a Comarca de Guaporé (RS).

SEGUNDA:

Que o objetivo social é indústria e comércio de confecções de uniformes e comércio de roupas.

TERCEIRA:

Que o capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Luci Rosa Canton

Roberto Sergio Dal Magro



ESCRITÓRIO CONTABIL. MACCARI

JOSE MACCARI – TÉCNICO CONTÁBIL.
Rua Orestes Assoni, n.º 335 Serafina Correa (RS) CEP 99250-000
Fone/Fax: 54 3444 1274 e-mail: jmaccari@net11.com.br

Nome do Sócio	Capital Social	Percentual
Luci Rosa Canton	R\$ 16.670,00	33,34
Roberto Chirello	R\$ 16.665,00	33,33
Vilson Chiarello	R\$ 16.665,00	33,33

QUARTA:

Que o início de atividades é 1º de Julho de 2004 e a duração é por prazo indeterminado.

QUINTA:

A administração da sociedade cabe aos sócios Luci Rosa Canton e Vilson Chiarello, com poderes e atribuições de **representar isoladamente a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente**, autorizando o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, todavia, o uso deste em negócios estranhos ou alheios ao objetivo social, bem como proibida de fazer uso da sociedade empresarial para avais, fianças, saques de favor e endossos em nome da presente sociedade, e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, e na ocorrência de tal hipótese, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

SEXTA:

Que os sócios que exercerem suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, quantia que será estabelecida de comum acordo entre as partes e de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e o resultado se positivo, de acordo com a conveniência das sócias e na proporção das quotas de cada uma, poderá ser distribuído e ou mantido no todo ou em parte em conta de "Reservas" a fim de amparar o Contrato Social e, se negativo será levado a débito de "Prejuízos a compensar" a fim de ser compensado dentro do prazo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

OITAVA:

Que o falecimento, a interdição a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes a admitir novo sócio para continuidade da empresa na forma abaixo:

1)- Nas mesmas condições dos remanescentes.

2)- Na impossibilidade será levado balanço específico até noventa dias após o evento, sendo o resultado dividido ou suportado em partes iguais entre os sócios e o herdeiro ou herdeiros do de cujos.

NONA:

Que de acordo com o artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

Luci Rosa Canton

Roberto Sergio Deel Magno



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MACCARI

JOSE MACCARI – TÉCNICO CONTÁBIL
Rua Orestes Assoni, n.º 335 Serafina Correa (RS) CEP: 99250-000
Fone/Fax: 54 3444 1274 e-mail: jmaccari@net11.com.br

preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão, em reunião, sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA SEGUNDA:

A(s) administradora(s) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima acharam justo e contratados, firmando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Serafina Corrêa, 02 de Abril de 2007.

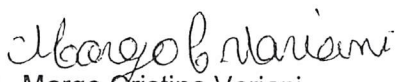

ROBERTO CHIARELO

VILSON CHIARELO


LUCI ROSA CANTON


SERGIO DAL MAGRO

TESTEMUNHAS:


Margo Cristina Variani
RG/SSP n.º 2016437515


Valderes M. Reginatto Variani
RG/SSP n.º 6040139567



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2007
SOB Nº: 2821463
Protocolo: 07/066308-4
Empresa: 43 2 0533578 6
DAL MAGRO CHIARELLO INDUSTRIA
E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA


Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 004432008-19022050

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES CHIARELLO & CANT
CNPJ: 06.879.657/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 10/03/2008.

Válida até 06/09/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06879657/0001-57
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES CHIARELLO E CANTON L
Endereço: RUA GRUTA 192 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2008 a 08/04/2008

Certificação Número: 2008031011040678855891

Informação obtida em 10/03/2008, às 11:04:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES CHIARELLO & CANTON LTDA
CNPJ: 06.879.657/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:35:59 do dia 10/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2008.

Código de controle da certidão: **3FB5.A0FF.8961.C7D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



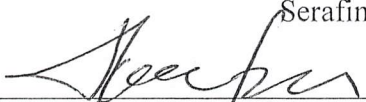
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão N° 086/08

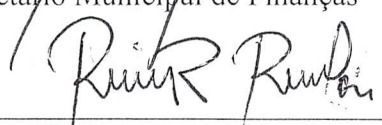
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em requerimento de **VILSON CHIARELLO**, protocolado sob n.º 437/08, de 10/03/2008 que revendo nesta repartição os fichários de dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício (Cadastro mobiliário e imobiliário), em nome do(s) contribuinte(s) **IND E COMERCIO DE CONFECÇÕES CHIARELLO E CANTON LTDA**, CNPJ 06.879.657/0001-57, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.
Serafina Corrêa, 10 de março de 2008.



Secretário Municipal de Finanças



Tesoureiro

A Presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobra, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

*Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua Expedição.

